

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo dos serviços/programas do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social - SUAS, referente ao ano de 2016.

Art. 2º - Aprovar o Demonstrativo da Gestão SUAS do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social referente ao ano de 2016.

Art. 3º - Aprovar o Demonstrativo para Co-financiamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social - SUAS, referente ao ano de 2016.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 19 de outubro de 2017.

Tatiana Cozer Pinto Perim
Presidente do COMASG

SEMED - AVISO PP 052-2017

Publicação Nº 104432

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 052/2017 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS

PROCESSO Nº: 10426/2017

OBJETO: contratação de empresa especializada com profissionais em educação musical (violão e violino), para atender aos alunos da rede municipal nos projetos implantados pela Secretaria Municipal da Educação - SEMED. ABERTURA: 09/11/2017 às 09:00 horas, na Sede da Secretaria Municipal da Educação.

Informações: administrativo @guarapari-edu.com.br, ou tel.: (27) 3362-7788/3362-7755

Guarapari/ES, 23 de outubro de 2017.

Larissa Maria Santório Pereira
Pregoeira Oficial - SEMED

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 098/2017

Publicação Nº 104438

RESOLUÇÃO Nº. 098/2017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI TENDO COMO OBJETIVO DE INVESTIGAR AS OBRAS INICIADAS E LOGO PARALISADAS DO CENTRO DE INICIAÇÃO ESPORTIVA "PAULO FRANCISCO CAMPI AGRIZZI NO BAIRRO INDEPENDÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Presidente da Mesa Diretora PROMULGA a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criada a Criação da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, tendo como objetivo de investigar as obras iniciadas e logo paralisadas do Centro de Iniciação Esportiva "Paulo Francisco Campi Agrizzi no Bairro Independência, pelo prazo de até 180 dias, composta pelos Vereadores Clebinho Brambati - PTB, Denizart Luiz do Nascimento - PSDB e Kamilla Carvalho Rocha - DEM.

Art. 2º - A Comissão constituída no caput do artigo primeiro será composta de 01 (um) Presidente, 01 (um) Relator e um 01 (um) Membro.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 18 de outubro de 2017.

WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

Requerimento nº. 761/2017

Autor: Vereadora Fernanda Mazzelli Almeida Maio